



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 027/2019-01 PMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190215

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, o Município de ANAPU, através da Prefeitura Municipal de Anapu com sede na Avenida Getúlio, Vargas nº 98 Bairro Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019-01 PMA**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E TODOS OS FUNDOS DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, CONFORME ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a



data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019-01 PMA, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;



III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.



Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.



Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 027/2019-01 PMA e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANAPU, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ANAPU-PA, 29 de Agosto de 2019

MUNICÍPIO DE ANAPU
C.N.P.J. nº 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

AV. GETULIO VARGAS N/098



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
C.N.P.J. nº 21.852.893/0001-73
CONTRATADO

J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68
CONTRATADO

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de ANAPU e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 027/2019-01 PMA.

Empresa: ESATI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 21.852.893/0001-73, estabelecida à Rua Pernanbuco nº 21, Imperatiz, Anapu PA, representada neste ato pelo Sr(a). VICTOR HUGO CURVINO MONTEIRO NEVES, C.P.F. nº 947.806.092-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	ADAPTADOR USB 4 PORTAS - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	54.00	69,000	3.726,00
00004	CABO DE FORÇA PARA NOTEBOOK - Marca.: FORCE	UNIDADE	108.00	38,500	4.158,00
00005	CABO DE REDE CAT 5E. - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	1,224.00	3,900	4.773,60
00007	CABO USB PARA IMPRESSORA. - Marca.: FORCE	UNIDADE	76.00	37,900	2.880,40
00008	CAIXA DE SOM 2.0 CH 1,5 W RMS - Marca.: GENIUS	UNIDADE	20.00	60,000	1.200,00
00010	CARTAO DE MEMORIA CALSSE 10, 16GIGAS - Marca.: KIN GSTON	UNIDADE	53.00	88,000	4.664,00
00012	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 3470 ORIGINAL - Marca .: BROTHER	UNIDADE	259.00	190,000	49.210,00
00013	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 3472 ORIGINAL - Marca .: BROTHER	UNIDADE	259.00	190,000	49.210,00
00014	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 410 ORIGINAL - Marca. : BROTHER	UNIDADE	259.00	145,000	37.555,00
00019	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 660 ORIGINAL - Marca. : BROTHER	UNIDADE	259.00	110,000	28.490,00
00020	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 750 ORIGINAL - Marca. : BROTHER	UNIDADE	259.00	132,000	34.188,00
00024	CARTUCHO DE TONER HP 436A ORIGINAL - Marca.: HP	UNIDADE	152.00	97,000	14.744,00
00025	CARTUCHO DE TONER HP 85A ORIGINAL - Marca.: HP	UNIDADE	182.00	85,000	15.470,00
00026	CARTUCHO HP 122 COLOR ORIGINAL - Marca.: HP	UNIDADE	87.00	94,000	8.178,00
00027	CARTUCHO HP 122 PRETO ORIGINAL. - Marca.: HP	UNIDADE	65.00	84,800	5.512,00
00032	CARTUCHO HP 711 AMARELO ORIGINAL. - Marca.: HP	UNIDADE	67.00	250,000	16.750,00
00033	CARTUCHO HP 711 CIANO ORIGINAL. - Marca.: HP	UNIDADE	67.00	250,000	16.750,00
00034	CARTUCHO HP 711 MAGENTA ORIGINAL. - Marca.: HP	UNIDADE	67.00	250,000	16.750,00
00035	CARTUCHO HP 711 PRETO ORIGINAL. - Marca.: HP	UNIDADE	67.00	260,000	17.420,00
00036	CD-R, 700MB. - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	640.00	0,990	633,60
00037	CONECTOR RJ45 CAT 5E. - Marca.: FURUKAWA	UNIDADE	360.00	2,300	828,00
00038	COOLER PARA LGA 1151. - Marca.: UNIVERSAL	UNIDADE	82.00	29,000	2.378,00
00042	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 200W. - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	98.00	70,000	6.860,00
00043	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 230W. - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	98.00	86,000	8.428,00
00046	GABINETE ATX. - Marca.: KMEX	UNIDADE	51.00	119,000	6.069,00
00048	GRAVADOR DE VOZ DIGITAL. - Marca.: SONY	UNIDADE	17.00	380,000	6.460,00
00049	HDD DESKTOP INTERNO 1 TERA. - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	79.00	362,000	28.598,00
00050	HDD DESKTOP INTERNO 2 TERAS. - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	134.00	415,000	55.610,00
00051	HDD DESKTOP INTERNO 2 TERAS, SSD 8 GB. - Marca.: S	UNIDADE	19.00	455,000	8.645,00

AV. GETULIO VARGAS N/098



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



EAGATE						
00052	HDD DESKTOP INTERNO 500 GB. - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	77.00	302,000	23.254,00	
00060	LEITOR DE CARTAO DE MEMORIA EXTERNO - Marca.: KMEX	UNIDADE	51.00	68,000	3.468,00	
00062	MEMORIA DDR3, 1600MHZ, 2 GIGAS - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	45.00	150,000	6.750,00	
00063	MEMORIA DDR3, 1600MHZ, 4 GIGAS - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	47.00	250,000	11.750,00	
00065	MEMORIA DDR4, 2400MHZ, 16 GIGAS - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	29.00	790,000	22.910,00	
00067	MEMORIA DDR4, 2400MHZ, 8 GIGAS - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	36.00	420,000	15.120,00	
00068	MOUSE PRETO USB 1600 DPI - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	116.00	35,000	4.060,00	
00069	PEN DRIVE USB 3.0, 16 GIGAS , CARÇAÇA EM METAL - M arca.: KINGSTON	UNIDADE	100.00	89,000	8.900,00	
00071	PEN DRIVE USB 3.0, 64GIGAS - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	110.00	97,000	10.670,00	
00074	PLACA DE VIDEO 2GB, DDR3, 128 BITS. - Marca.: GEFO RCE	UNIDADE	32.00	398,000	12.736,00	
00076	PLACA MÃE LGA 1151 - Marca.: CENTRIUM	UNIDADE	46.00	530,000	24.380,00	
00078	PLACA PCI USB 150 MBPS. - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	52.00	80,000	4.160,00	
00079	PLACA PCI USB 300 MBPS. - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	52.00	89,000	4.628,00	
00080	PROCESSADOR BOX LGA 1151 CORE i3 8100. - Marca.: I NTEL	UNIDADE	21.00	890,000	18.690,00	
00081	PROCESSADOR BOX LGA 1151 CORE i5 8400. - Marca.: I NTEL	UNIDADE	17.00	1.085,000	18.445,00	
00082	PROCESSADOR BOX LGA 1151 CORE i7 8740X. - Marca.: INTEL	UNIDADE	9.00	1.880,000	16.920,00	
00086	REFIL TINTA PARA EPSON AMARELO 500KG - Marca.: EPS ON	UNIDADE	72.00	140,000	10.080,00	
00088	REFIL TINTA PARA EPSON VERMELHO 500KG - Marca.: EP SON	UNIDADE	72.00	137,000	9.864,00	
00089	REFIL TONNER TN 450 BROTHER 1KG - Marca.: BROTHER	UNIDADE	36.00	135,000	4.860,00	
00091	SOFTWARE ANTIVIRUS INTERNET SECURITY - Marca.: KAS PERSKY	UNIDADE	46.00	97,000	4.462,00	
00092	TECLADO E MOUSE SEM FIO - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	97.00	110,000	10.670,00	
00094	TINTA EPSON AMARELO 664 ORIGINAL 70ML - Marca.: EP SON	UNIDADE	168.00	70,000	11.760,00	
00095	TINTA EPSON AZUL 664 ORIGINAL 70ML - Marca.: EPSON	UNIDADE	168.00	70,000	11.760,00	
00096	TINTA EPSON PRETO 664 ORIGINAL 70ML - Marca.: EPSO N	UNIDADE	178.00	70,000	12.460,00	
00098	TOMADA SOBREPOR DUPLA CAT 5E - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	104.00	35,000	3.640,00	
00100	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 3470 - Marca.: BROTHE R	UNIDADE	120.00	138,000	16.560,00	
00102	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 580. - Marca.: BROTHE R	UNIDADE	120.00	130,000	15.600,00	
00103	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 630 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	120.00	129,000	15.480,00	
00106	REFIL TINTA PARA EPSON PRETO 1KG - Marca.: EPSON	UNIDADE	147.00	129,000	18.963,00	
00107	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COLORIDA C OM SISTEMA TANQUE DE TINTA- - Marca.: EPSON L4160. Modelo:L4160 tecnologia de impressão: Tecnologia exclusiva Micropiezo resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores tamanho da gota: 3 picolitros capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel A4 capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4 tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Legal, Folio, 4x6" (10x15cm), 5x7" (13x18cm), 8x10" (20x25cm), 3,5x5" (9x13cm), Executivo, 16:9 (10x18cm), Meia Carta, Envelope #10 tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais impressão Duplex: Automático Leitor de cartão de memória visor de LCD: LCD de 1.4" E-mail Print apple Air Print Google Cloud Print Mopria scanner:Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa)Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundor por página em cores (300 dpi)Cópia:Tamanho das cópias: Carta/ A4 ou 10 cm x 15 cm número de Cópias: 1 a 99 conectividade:Conexões: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct compatibilidade:Windows XP SP3 / XP Professional x64 Edition SP2 / Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 windows Server 2003/2003 x64 Edition/2003	UNIDADE	15.00	2.002,000	30.030,00	



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



	R2/2003 R2 x64 Edition/2008/2008 R2/2012/2012 R2/2016 Mac OS X 10.6.8, 10.7.x, 10.8.x,10.9.x, 10.10.x, 10.11.x, 10.12.x energia: voltagem: Bivolt consumo Elétrico: 12,0W em Operação e 0,7W em repouso.			
00108	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONO LASER DUPLEX WIFI-D UNIDADE CP-L2540DW - Marca.: BROTHER Modelo: DCP-L2540DW - Visor LCD: 2 linha- Voltagem:127V- Tecnologia de impressão: Laser - Velocidade Máxima: Até 30 ppm- Resolução (máxima): Até 2400 x 600 dpi- Memória Padrão: 32MB- Interfaces: USB de alta velocidade, Wireless 802.11b/g/n- Emulação: PCL6 & BR-Script3- Duplex- Volume Máximo de Ciclo Mensal: 10.000 Páginas- Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas- Compatibilidade com dispositivos móveis: AirPrint, Google Cloud Print, iPrint&Scan, Cortado Workplace, Wi-Fi DirectManuseio de Papel:- Capacidade da Bandeja de Papel: 250 Folhas- Capacidade de Saída do Papel: 100 folhas- Tamanhos do Papel: A5 até Ofício- ADF: 35 FolhasCópia:- Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm- Ampliação / Redução: 25% - 400%- Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta)- Agrupamento de Cópias (2 em 1)- Cópia de Identidade (ID Card)- Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi- Opções de Cópia: Ordenadas, N em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de documentos de identidadeDigitalização: - Capacidade Máx. do ADF: 35 folhas- ADF- Resolução Óptica do Scanner: Até 600 x 2400 dpi- Resolução Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi- Digitalizado para Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint- Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS- Tipo de Scanner: Mesa plana colorida com alimentador automático de documentos (ADF)Softwares:- Visualização e Software OCR: Scansoft PaperPort SE with OCR for Windows e Presto! PageManager for MacAmbiente: - Consumo de Energia:Printing / Standby-by/ Sleep: 510W / 60W / 5.3WCertificação Energy Star Sistemas Operacionais Compatíveis: - Windows- Mac".	24.00	2.820,000	67.680,00
00109	NOTEBOOK ACER CORE I5-7200U 8GB 1TB TELA 15.6" WIN UNIDADE DOWS 10 ASPIRE A515-51-51UX. - Marca.: ACER Processador: Intel® Core™ i5-7200U Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz Sistema operacional: Windows 10 Home - 64 bits Leitor de cartão: SD Tamanho da tela: 15.6" Resolução da webcam: HD Características Gerais - Tela LED HD, com resolução de1366 x 768 - Conector combo para microfone / fone de ouvido - Alto-falantes estéreo integrados - Webcam Acer Crystal Eye - Bluetooth 4.0 Cache: 3 MBChipset: Integrado ao processador Tipo de tela: LCD LED Cor: Cinza Conexão s/ fio (wireless): 802.11ac Conexão Bluetooth: Sim Memória RAM: 8 GB DDR4 2133 MHz (4 GB soldados + 4 GB) Expansão da memória até: 20 GB (1 slot no total)Disco rígido (HD): 1 TB 5400 RPM Portas USB: 1 (3.0), 1 Tipo C (3.1), 2 (2.0)Tensão/Voltagem: Bivolt Garantia: 12 meses Conteúdo da Embalagem - Notebook - Adaptador AC - Cabo de energia - Manuais Rede: 10/100/1000 Softwares inclusos - Acer Care Center - Acer Hover Access - Acer Portal - abFiles - abPhoto - Accessory Store - Quick Access Bateria: 4 células 3220 mAh Duração aprox. da bateria (h): até 7 horas*Outras conexões: RJ45 Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 620 Placa de som: Integrada Teclado: Português, padrão ABNT2, com teclado numérico integrado Mouse: Touchpad, com função multitoque Tipo de memória: DDR4 Altura: 2,16 Centímetros Largura: 38,16 Centímetros Profundidade: 26,30 Centímetros Peso: 2.20 Quilos.	6.00	3.480,000	20.880,00

AV. GETULIO VARGAS N/098



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00112	CARTUCHO HP 122 PRETO ORIGINAL - Marca.: HP	UNIDADE	22.00	84,800	1.865,60
00118	REFIL TINTA EPSON 664 MAGENTA ORIGINAL - Marca.: EPSON	UNIDADE	15.00	69,000	1.035,00

VALOR TOTAL R\$ 930.629,20

Empresa: J K FERREIRA INFORMATICA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 33.389.117/0001-68, estabelecida à Av. Nossa Senhora Aparecida, 117-B, Novo Panorama, Anapu PA, (93) 99152-6925, representada neste ato pelo Sr(a). SABRINA CARDOSO FERREIRA, C.P.F. nº 014.094.482-66, R.G. nº 6703899 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ADAPTADOR USB 2 PORTAS - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	38.00	34,000	1.292,00
00003	CABO DE FORÇA PADRÃO - Marca.: MAYMAX	UNIDADE	115.00	37,900	4.358,50
00006	CABO HDMI 1,5 METROS - Marca.: MAYMAX	UNIDADE	102.00	36,900	3.763,80
00009	CAIXA DE SOM 2.0 CH 4W RMS USB - Marca.: MULTILASE R	UNIDADE	17.00	78,000	1.326,00
00011	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 3442 ORIGINAL - Marca.: BROTHER	UNIDADE	279.00	190,000	53.010,00
00015	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 420 ORIGINAL - Marca.: BROTHER	UNIDADE	259.00	145,000	37.555,00
00016	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 450 ORIGINAL - Marca.: BROTHER	UNIDADE	259.00	145,000	37.555,00
00017	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 580 ORIGINAL - Marca.: BROTHER	UNIDADE	259.00	150,000	38.850,00
00018	CARTUCHO DE TONER BROTHER TN 650 ORIGINAL - Marca.: BROTHER	UNIDADE	259.00	130,000	33.670,00
00021	CARTUCHO DE TONER HP 285A ORIGINAL - Marca.: HP	UNIDADE	250.00	85,000	21.250,00
00022	CARTUCHO DE TONER HP 35A ORIGINAL - Marca.: HP	UNIDADE	110.00	105,000	11.550,00
00023	CARTUCHO DE TONER HP 435A ORIGINAL - Marca.: HP	UNIDADE	152.00	98,000	14.896,00
00028	CARTUCHO HP 622 COLOR ORIGINAL. - Marca.: HP	UNIDADE	65.00	88,900	5.778,50
00029	CARTUCHO HP 622 PRETO ORIGINAL. - Marca.: HP	UNIDADE	65.00	84,000	5.460,00
00030	CARTUCHO HP 664 COLOR ORIGINAL. - Marca.: HP	UNIDADE	87.00	89,000	7.743,00
00031	CARTUCHO HP 664 PRETO ORIGINAL. - Marca.: HP	UNIDADE	87.00	84,000	7.308,00
00039	COOLER PARA LGA 1155. - Marca.: MAYMAX	UNIDADE	55.00	29,000	1.595,00
00040	DRIVE OPTICO LEITOR GRAVADOR DVD LITE ON. - Marca.: LITE ON	UNIDADE	83.00	70,000	5.810,00
00041	DVD-R, 4,7 GB. - Marca.: ELGIN	UNIDADE	580.00	1,000	580,00
00044	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 430W. - Marca.: ATX	UNIDADE	88.00	175,000	15.400,00
00045	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 550W. - Marca.: ATX	UNIDADE	88.00	225,000	19.800,00
00047	GABINETE MICRO ATX. - Marca.: K-MEX	UNIDADE	59.00	118,900	7.015,10
00053	HDD EXTERNO PORTATIL 1 TERA, USB 3.0. - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	59.00	360,000	21.240,00
00054	HDD EXTERNO PORTATIL 1 TERA, USB 3.0, ULTRASLIM. - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	34.00	380,000	12.920,00
00055	HDD EXTERNO PORTATIL 2 TERA, USB 3.0. - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	35.00	469,900	16.446,50
00056	HDD EXTERNO PORTATIL 2 TERA, USB 3.0, ULTRASLIM. - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	16.00	417,000	6.672,00
00057	KIT 4 CARTUCHO PARA EPSON 133. - Marca.: EPSON	KIT	34.00	240,000	8.160,00
00058	KIT 4 CARTUCHO PARA EPSON 194. - Marca.: EPSON	KIT	33.00	235,000	7.755,00
00059	KIT 6 CARTUCHOS ORIGINAL L395 - Marca.: EPSON	KIT	33.00	360,000	11.880,00
00061	MEMORIA DDR3, 1600MHZ, 16 GIGAS - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	20.00	790,000	15.800,00
00064	MEMORIA DDR3, 1600MHZ, 8 GIGAS - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	32.00	420,000	13.440,00
00066	MEMORIA DDR4, 2400MHZ, 4 GIGAS - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	36.00	250,000	9.000,00
00070	PEN DRIVE USB 3.0, 16GIGAS - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	118.00	74,000	8.732,00
00072	PEN DRIVE USB 3.0, 8GIGAS - Marca.: KINGSTON	UNIDADE	110.00	64,000	7.040,00
00073	PLACA DE REDE PCI GIGABIT - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	55.00	65,000	3.575,00
00075	PLACA DE VIDEO 4GB, DDR4, 128 BITS - Marca.: GIGABYTE	UNIDADE	32.00	460,000	14.720,00
00077	PLACA MÃE LGA 1155 - Marca.: CENTRIUM	UNIDADE	69.00	530,000	36.570,00
00083	PROCESSADOR BOX LGA 1155 CORE i3 3240. - Marca.: INTEL	UNIDADE	30.00	890,000	26.700,00
00084	PROCESSADOR BOX LGA 1155 CORE i5 3470 - Marca.: INTEL	UNIDADE	26.00	1.040,000	27.040,00
00085	PROCESSADOR BOX LGA 1155 CORE i7 3770. - Marca.: INTEL	UNIDADE	9.00	1.080,000	9.720,00

AV. GETULIO VARGAS N/098



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00087	REFIL TINTA PARA EPSON AZUL 500KG - Marca.: EPSON	UNIDADE	72.00	138,000	9.936,00
00090	REFIL TONNER TN 580 BROTHER 1KG - Marca.: BROTHER	UNIDADE	36.00	130,000	4.680,00
00093	TECLADO RESISTENTE A ÁGUA PRETO USB - Marca.: CENTRIUM	UNIDADE	133.00	110,000	14.630,00
00097	TINTA EPSON VERMELHO 664 ORIGINAL 70ML - Marca.: EPSON	UNIDADE	170.00	69,000	11.730,00
00099	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 3440 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	120.00	150,000	18.000,00
00101	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 420. - Marca.: BROTHER	UNIDADE	120.00	130,000	15.600,00
00104	UNIDADE DE TAMBOR BROTHER DR 650 - Marca.: BROTHER	UNIDADE	120.00	128,000	15.360,00
00105	TECLADO PADRÃO USB - Marca.: CENTRIUM	UNIDADE	155.00	35,000	5.425,00
00110	NOTEBOOK VAIO CORE I5-7200U 8GB 1TB TELA 15.6" WIN DOWS 10 FIT 15S VJF155F11X-B02 - Marca.: SONY VAIO	UNIDADE	11.00	3.630,000	39.930,00
	11B. Processador: Intel® CoreT i5-7200U Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz Sistema operacional: Windows 10 Home - 64 bits Leitor de cartão: SD,SDHC, MMC Tamanho da tela: 15.6" Resolução da webcam: HD 720p Características Gerais - Tela LCD LED HD Widescreen, com resolução de 1366 x 768 - Microfone e alto-falantes estéreo embutidos - Bluetooth 4.2 Cache: 3 MB Tipo de tela: LCD LED Cor: Chumbo Conexão s/ fio (wireless): 802.11ac Memória RAM: 8 GB DDR3L Expansão da memória até: 16 GB Disco rígido (HD): 1 TB SATA 5400 RPM Portas USB300: 2 (3.0), 2 (2.0)Tensão/Voltagem: Bivolt Garantia: 12 meses Conteúdo da Embalagem - Notebook - Adaptador AC - Cabo de força - Guia rápido de instalação Rede: 10/100/1000 Bateria: 4 células 32 Wh Outras conexões: Microfone, Fone de ouvido, VGA, RJ45 Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 620 Placa de som: Integrada Teclado: Português-BR, com teclado numérico integrado Mouse: Touchpad Tipo de memória: DDR3L Altura: 2,28 Centímetros Largura: 37,70 Centímetros Profundidade: 25,90 Centímetros Peso: 2,10 Quilos				
00111	NOTEBOOK ACER CORE I3-8130U 4GB 1TB TELA 15.6" WIN DOWS 10 ASPIRE A315-53-34Y4 - Marca.: ACER	UNIDADE	15.00	3.150,000	47.250,00
	Processador: Intel® CoreT i3-8130U Dual Core 2.2 GHz com Turbo Max até 3.4 GHz Sistema operacional: Windows 10 Home (64 bits)Leitor de cartão: SD, SDXC Tamanho da tela: 15.6" Resolução da webcam: 640 x 480 Características Gerais - Tela CineCrystal LED HD Widescreen, com resolução de 1366 x 768 - Conector combo para fone de ouvido / microfone - Dois alto-falantes digitais estéreo - Microfone digital integrado Cache: 4 MB Tipo de tela: LCD LED Cor: Preto Conexão s/ fio (wireless): 802.11ac Memória RAM: 4 GB DDR4 2400 MHz Expansão da memória até: 20 GB Disco rígido (HD): 1 TB SATA 5400 RPM Portas USB: 1 (3.0), 2 (2.0)Tensão/Voltagem: Bivolt Garantia: 12 meses Conteúdo da Embalagem - Notebook - Fonte carregadora - Manual em Português - Termo de garantia Rede: 10/100/1000 Softwares - Acer Care Center - Acer Collection - Quick Acces Bateria: 2 células 37 Wh Duração aprox. da bateria (h): até 7,5 horas* Outras conexões: RJ45 Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 62 Teclado: Padrão ABNT II, com teclado numérico dedicado Mouse: Touchpad multi-gestual Tipo de memória: DDR4 Altura: 2,10 Centímetros Largura: 38,16 Centímetros Profundidade: 26,28 Centímetros Peso: 2,10 Quilos				
00113	CARTUCHO HP 622 COLOR ORIGINAL - Marca.: HP	UNIDADE	22.00	89,900	1.977,80

AV. GETULIO VARGAS N/098



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
Prefeitura Municipal de Anapu



00114	CARTUCHO HP 622 PRETO ORIGINAL - Marca.: HP	UNIDADE	22.00	84,000	1.848,00
00115	REFIL TINTA EPSON 664 AMARELO ORIGINAL - Marca.: EPSON	UNIDADE	15.00	70,000	1.050,00
00116	REFIL TINTA EPSON 664 CIANO ORIGINAL - Marca.: EPSON	UNIDADE	15.00	70,000	1.050,00
00117	REFIL TINTA EPSON 664 PRETO ORIGINAL - Marca.: EPSON	UNIDADE	15.00	70,000	1.050,00
				VALOR TOTAL R\$	782.493,20